



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL

20/995

PORTARIA Nº 183/CFAOC, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Colocar embarcações em tráfego.

O CAPITÃO DOS PORTOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, inciso II, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em Águas sob a Jurisdição Nacional, resolve:

Art. 1º Colocar em tráfego as embarcações abaixo relacionadas, em virtude de apresentar os certificados estatutários na validade:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	TIPO
LUISA CHIEMI	0011444673	BALSA
NAVERIO II	0010198130	FLUTUANTE
LUISA CHIEMI II	0011447664	BALSA
ANTONIO PRATES	0011430672	EMPURRADOR
DIAMANTE IV	0011460415	LANCHA
DIGUEDES XIII	0011461616	BALSA
TICUNA V	0010202102	BALSA
ALMIRANTE GUIMARÃES	0010177736	PASSAGEIRO E CARGA GERAL
SC VIII	0010219161	EMPURRADOR
CAIC NOGUEIRA X (EX KAROLAINY II)	0011449942	BALSA
ANA BRASIL	0011435470	BALSA
EDU II	0010170839	BALSA
COMTE TOMÉ	0010194401	EMPURRADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: AgBAcre, AgCaracará, AgCSul, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaita, AgItacoatiara, AgParintins, AgTefe, CFPV, CFS, CFT, CPAP, Com9oDN, CPAOR,CF-212 e Arquivo.

63043.004413/2022-09